

**RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.563 - SP
(2006/0185076-4)**

RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES
RECORRENTE : SINDALESP SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
ADVOGADO : IRINEU DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
T. ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
IMPETRADO : CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CAMILLO ASHCAR JUNIOR

EMENTA

Servidores públicos. Conversão da remuneração em URV. Diferença de 11,98%. Inexistência.

1. Segundo a nossa jurisprudência, em relação aos servidores cuja remuneração não é paga no último dia do mês, a respectiva conversão deve ser feita considerando-se o valor da URV referente à data do efetivo pagamento. Tal entendimento estende-se aos servidores estaduais e municipais que se encontrem nessa situação.

2. No caso, ficou provado que a remuneração mensal dos servidores do Tribunal de Contas estadual era paga não no dia 20 nem no último dia do mês de referência, mas nos primeiros dias do mês subsequente. Desse modo, não houve ilegalidade alguma na conversão efetivada, sendo indevido o pagamento dos 11,98% ou de qualquer outra diferença.

3. Recurso ordinário a que se negou provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEXTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, prosseguindo no julgamento após o voto-vista do Sr.

Superior Tribunal de Justiça

Ministro Hamilton Carvalhido, que acompanhou a relatoria, seguido pelos votos dos Srs. Ministros Paulo Gallotti, Maria Thereza de Assis Moura e Jane Silva, por unanimidade, negar provimento ao recurso em mandado de segurança nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Hamilton Carvalhido, Paulo Gallotti, Maria Thereza de Assis Moura e Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Nilson Naves.
Brasília, 13 de maio de 2008 (data do julgamento).

